

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 171/2023  
SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA  
GERÊNCIA DA REDE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - GERAЕ**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica – Terapeuta Ocupacional para atuar na GERÊNCIA DA REDE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - GERAЕ, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 324/2023 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES		De 28/07/2023 a 03/08/2023	
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Referência Técnica	Terapeuta Ocupacional	GERÊNCIA DA REDE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - GERAЕ	20 horas 14h às 18h

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este Processo Seletivo visa preencher uma vaga de Terapeuta Ocupacional, para atuar como Referência Técnica na GERÊNCIA DA REDE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - GERAЕ, com carga horária de 20 horas, das 14h às 18h.
- 1.2. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.3. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo Terapeuta Ocupacional ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 20h semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Nível superior de escolaridade;
- 2.3. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado;

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via E-mail para [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), assunto “Inscrição Edital 171/2023 - Referência Técnica Terapeuta Ocupacional 20h GERAÉ” no período de 28/07/2023 a 03/08/2023.
- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições por e-mail serão respondidas em horário comercial, de 8h às 18h, e até às 17 horas do dia 02/08/2023, exclusivamente pelo e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA**

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
  - 4.1.1. Análise de Curricular - 50 pontos;
  - 4.1.2. Exposição de Motivos - 20 pontos; e
  - 4.1.3. Entrevista Individual - 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. No caso de processo seletivo com apenas um candidato inscrito, não se aplica o percentual mínimo de pontuação estabelecido no subitem anterior, estando automaticamente apto a participar da entrevista individual.
- 4.4. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, em formato “.pdf”, relacionados a seguir:
  - 4.4.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
  - 4.4.2. Currículo atualizado;
  - 4.4.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de

curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.

- 4.4.3.1. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente à experiência profissional no SUS-BH.
- 4.4.4. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo uma e no máximo duas laudas, em formato “pdf”.
- 4.5. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 28/07/2023 a 03/08/2023, no horário de 00h às 23h59.
- 4.6. Toda a documentação mencionada no subitem 4.4 deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).
- 4.7. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.8. A comissão examinadora será composta por:
  - 4.8.1. 01 Representante da DIEP/SMSA
  - 4.8.2. 01 Representante da GERAÉ
  - 4.8.3. 01 Representante da Coordenação de Reabilitação/GERAE

## **5. DAS ETAPAS**

### **5.1. Da Análise Curricular**

- 5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

### **5.2. Da Exposição de Motivos**

- 5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT

(fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo uma e no máximo duas laudas, em formato “pdf”.

### **5.3. Da Entrevista Individual**

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

## **6. DO RESULTADO**

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço de acesso do Google Meet, bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. No caso de processo seletivo com apenas um candidato inscrito, não se aplica o percentual mínimo de pontuação estabelecido no subitem anterior.
- 6.4. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-s-eletivos>.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.

- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-s-eletivos>, e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2023.

*Dayane Araújo Dias - BM 310800-5*  
**Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP**  
**Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR**

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, BM/Matrícula. \_\_\_\_\_, ocupante do cargo  
de \_\_\_\_\_,  
vínculo \_\_\_\_\_, participará do processo de seleção interna para Referência  
Técnica do(a) \_\_\_\_\_.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do(a) servidor(a) na unidade de origem, mediante solicitação de que trata o §3º do art. 8º, e o(a) candidato(a) deverá ser liberado(a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias para iniciar o exercício como Referência Técnica da respectiva unidade de gestão, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde em relação ao prazo.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e carimbo do gestor imediato do candidato*

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e carimbo gestor de maior nível do candidato*

## **ANEXO II**

### **ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

1. Acompanhar e favorecer a prática da assistência e processo de trabalho dos profissionais dos Centros Especializados em Reabilitação (CREAB) e contribuir tecnicamente com as discussões relacionadas ao processo em todas as áreas de reabilitação, em especial na Reabilitação Intelectual e Transtorno do Espectro Autista (TEA);
2. Elaborar diretrizes institucionais, protocolos clínicos, normas técnicas e manuais relacionados à Reabilitação Ambulatorial;
3. Contribuir especificamente nas discussões e encaminhamentos sobre as atribuições dos profissionais na Reabilitação ambulatorial e suas interfaces na rede SUS-BH;
4. Ofertar suporte técnico para os CREAB, coordenações temáticas e Gerências da Secretaria Municipal de Saúde;
5. Elaborar e conduzir alinhamentos técnicos e contribuir nas ofertas de Educação Permanente para profissionais da rede SUS-BH em assuntos desta pertinência;
6. Realizar/acompanhar integrações intrasetoriais e intersetoriais relacionadas ao processo de trabalho dos CREAB e representar a Coordenação de Reabilitação em Conselhos e Comitês intersetoriais específicos;
7. Monitorar e avaliar os dados de produção e indicadores específicos da reabilitação, considerando as prioridades estratégicas, projetos e programas em andamento e a organização dos processos das unidades;
8. Responder a demandas judiciais, manifestações técnicas, ouvidorias, pareceres técnicos e projetos de pesquisa relacionadas a Reabilitação Ambulatorial;
9. Acompanhamento, controle e avaliação dos serviços contratados;
10. Organizar reuniões técnicas;
11. Realizar visitas técnicas às unidades sempre que necessário;
12. Acompanhar residentes e estagiários vinculados a essa Gerência/Coordenação de Reabilitação;
13. Elaborar Termo de Referência para demanda da reabilitação ambulatorial e

acompanhar os processos de aquisições de materiais e serviços;

14. Acompanhar os Serviços habilitados em relação à produção e programação anual e articular com a Coordenação Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência a organização de protocolos assistenciais e normas técnicas relacionadas a esta temática.

### ANEXO III

#### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

<b>Quesitos</b>	<b>Pontuação</b>
Tempo de atuação no SUS BH.	02 pontos para cada 01 ano (máximo de 14 pontos)
Experiência profissional em Saúde Pública	02 pontos para cada 01 ano (máximo de 6 pontos)
Experiência profissional em Reabilitação Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo ( TEA)	02 pontos para cada 01 ano (máximo de 8 pontos)
Especialização em Transtornos do Espectro do Autismo (TEA)	05 pontos por certificado (máximo de 01 certificado - 05 pontos)
Cursos de formação e/ou atualização em Transtornos do Espectro do Autismo com carga horária mínima de 16 horas/course	02 pontos por certificado (máximo de 05 certificados - 10 pontos)
Residência Multiprofissional em área de interesse/interface com a reabilitação ambulatorial	02 pontos por certificado (máximo de 01 certificado - 02 pontos)
Mestrado ou Doutorado em Saúde Pública e/ou gestão de serviços de saúde	05 pontos por certificado (máximo de 01 certificado - 05 pontos)
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>50 pontos</b>

**ANEXO IV  
CRONOGRAMA**

**DADOS DA VAGA**

**Cargo:** Terapeuta Ocupacional

**Local:** GERA E

**Jornada:** 20h.

**Horário de trabalho:** 14h às 18h

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

De 28/07/2023 até as 23h59 do dia 03/08/2023

**ENTREVISTA INDIVIDUAL**

**Dia:** 07/08/2023

**Horário:** 16h

**Local:** Via plataforma Google Meet

**ATENÇÃO!** Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).